



16 - PAR  
16-0424/1996

Municipal de

Folha n.º 05 do proc.  
N.º 53 de 1996  
O Município de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0053/96.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir  
Guimarães, visa dispor da obrigatoriedade de execução do  
Hino Nacional Brasileiro em eventos oficiais nos  
estádios do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria  
simples para deliberação, é dispensada a votação em  
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões  
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento  
Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I; 160, II e IV, e  
194, III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/03/96

Handwritten mark

17 - RELCOM  
17-0392/1996